

**Ofício N° 450/2025/GAB/SEMED/FME/PMC**

Castanhal (PA), 22 de agosto de 2025.

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação  
Sra. **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**  
A/C  
À Coordenadoria de Licitações e Contratos Setor de Contratos e Aditivos  
Nesta

**Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do contrato n° 024/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 081/2023.**

Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho, respeitosamente, por meio deste expediente, solicitar a prorrogação de prazo e a redução dos valores unitários referentes ao Ofício n° 161/2025 – SUPER NOKAULT, vinculado ao Contrato Administrativo n° 024/2024, firmado com a empresa Super Nokalt Saneamento Ambiental EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.118.943/0001-55, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 081/2023. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, bem como do Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Com o encerramento do Contrato n° 024/2024 em 05/09/2025 e, considerando que a interrupção na prestação de serviços pode ocasionar sérios prejuízos a administração, é relevante que se promova ao aditivo contratual afim de garantir a continuidade das atividades que já vêm sendo prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal.

O presente documento visa formalizar a solicitação de aditivo de prazo para o contrato n° 024/2024 que tem como objeto a prestação de serviços especializados em controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos. A solicitação se baseia na necessidade de ajustes no cronograma de execução do contrato, com o intuito de garantir a conclusão eficiente e segura dos serviços prestados.

O controle de pragas e vetores, embora uma atividade de rotina em muitos ambientes, envolve uma série de particularidades que exigem tempo, precisão e acompanhamento constante. A variedade e a complexidade das intervenções necessárias, tanto nas etapas de desinsetização quanto nas de desratização e controle de pombos e morcegos, demandam uma execução cuidadosamente planejada e adaptada a cada localidade e situação específica. Além disso, as condições climáticas, que influenciam diretamente a proliferação dessas pragas, exigem ajustes contínuos nas estratégias de controle adotadas.

Outro fator que impactou diretamente no cronograma de execução do contrato foram as especificidades dos locais a serem tratados. Muitos desses ambientes, além de terem características estruturais que demandam um trabalho mais detalhado, envolvem autorizações especiais e medidas preventivas que não estavam previstas de forma integral na fase inicial de planejamento. Isso gerou um aumento na complexidade das atividades, especialmente nas operações de controle de pombos e morcegos, que exigem intervenções mais cuidadosas devido à necessidade de preservar a segurança do espaço e dos envolvidos, além de respeitar normas ambientais e de saúde pública.

Além disso, em diversos momentos durante a execução do contrato, surgiram imprevistos que atrasaram o andamento dos serviços. A necessidade de substituição de produtos, ajustes na aplicação das técnicas, e a exigência de monitoramento adicional das áreas tratadas foram fatores que impactaram diretamente no cumprimento do prazo originalmente estabelecido. Estes imprevistos, embora inevitáveis, foram sempre abordados com a máxima seriedade e compromisso por parte da contratada, que busca garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, sem comprometer a segurança ou os resultados esperados.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, a contratada solicita a prorrogação do prazo para a execução do contrato por um período adicional de 180 dias. Este prazo extra será essencial para a conclusão total das atividades, permitindo que todos os serviços sejam realizados com a devida qualidade, sem pressa ou comprometimento nos métodos utilizados. Ressalta-se que a prorrogação do prazo não implica em qualquer alteração nas condições financeiras previamente acordadas, garantindo que os valores contratados se mantenham inalterados.

A extensão do prazo solicitado permitirá que a contratada finalize todas as etapas com a devida atenção às particularidades de cada local, além de possibilitar a execução de um trabalho mais abrangente e detalhado nas áreas que necessitam de atenção mais intensiva. Isso resultará

em um controle de pragas e vetores mais eficaz, contribuindo para a manutenção da saúde pública e o bem-estar das pessoas que frequentam os ambientes tratados. A qualidade do serviço prestado está diretamente ligada à correta execução de cada etapa, o que se torna viável com a concessão do prazo adicional.

Por fim, a contratada reafirma seu compromisso com o sucesso do contrato e com a entrega de resultados que atendam às necessidades da contratante. A prorrogação do prazo é uma medida necessária para garantir que todos os serviços de controle de pragas e vetores sejam realizados de forma eficiente, com a segurança e qualidade que se espera. Agradecemos a compreensão e aguardamos a aprovação do aditivo para dar continuidade ao processo de execução dos serviços, garantindo a plena satisfação das partes envolvidas.

Neste sentido, a possível interrupção na aquisição do produto objeto do contrato pode causar sérios prejuízos à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, comprometendo a execução regular dos serviços continuados essenciais. Além disso, o Art. 57, inciso III, §1º, da Lei nº 8.666/1993 prevê a prorrogação da vigência contratual para assegurar a continuidade de serviços essenciais, garantindo a manutenção das atividades sem interrupções, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

**§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.**

Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Prefeitura Municipal de Castanhal., não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado interesse no aditivo de prazo do contrato em questão.

Ante o exposto, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo contratual para o período de 06 de setembro de 2025 a 05 de março de 2026, bem como a redução dos valores unitários do Contrato nº 024/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023,

conforme especificado no Anexo I. Agradecemos previamente a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

***Cosma Maria Nascimento da Cunha***  
*Secretária Municipal de Educação*  
Decreto Nº 031/2025

## ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND                   | VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA | % REDUÇÃO | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------|---------------------------|
| 1    | serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau leve de infestação.                                                                        | <b>metro quadrado</b> | R\$4,90                   | - 50%     | R\$2,45                   |
| 2    | serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau moderado de infestação. metro                                                              | <b>metro quadrado</b> | R\$5,20                   | - 50%     | R\$2,60                   |
| 3    | serviços de desinsetização: combater baratas, mosquitos, formigas, centopeia, escorpião, aranhas, entre outros insetos/ddvp-1000ce: princípio ativo: cipermetrina, grupo químico: piretróides – grau avançado de infestação.                                                                    | <b>metro quadrado</b> | R\$7,20                   | - 50%     | R\$3,60                   |
| 4    | serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroxycumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau leve de infestação.    | <b>metro quadrado</b> | R\$7,20                   | - 50%     | R\$3,60                   |
| 5    | serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroxycumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau moderado de infestação | <b>metro quadrado</b> | R\$7,40                   | - 50%     | R\$3,70                   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |          |       |         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-------|---------|
| 6 | serviços de desratização: controlar de forma abrangente a infestação de ratos camundongos e ratazanas, com 9,90utilização da ratol granulado e parafinado (bloco), grupo químico: anticoagulante derivado da hidroxicumarina, ingrediente ativo: brodifacoum a 0,005% – grau avançado de infestação | <b>metro quadrado</b> | R\$8,80  | - 50% | R\$4,40 |
| 7 | serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau leve                                                                                                                                                           | <b>metro quadrado</b> | R\$9,90  | - 50% | R\$4,95 |
| 8 | serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau moderado                                                                                                                                                       | <b>metro quadrado</b> | R\$11,20 | - 50% | R\$5,60 |
| 9 | serviços de controle de pombos e morcegos: controlar os acessos na áreas infestadas, com telagem e aplicação de gel repelente – grau avançado                                                                                                                                                       | <b>metro quadrado</b> | R\$16,20 | - 50% | R\$8,10 |

---

***Cosma Maria Nascimento da Cunha***  
*Secretária Municipal de Educação*  
Decreto Nº 031/2025